

## DECRETO Nº 255 DE 24 DE SETEMBRO DE 1979

*Inclui dispositivos no Decreto nº 83 de 14 de março de 1979 que, dispõe sobre a composição e o funcionamento do Conselho Estadual de Educação e da outras providências.*

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 58 da Constituição Estadual, e o parágrafo único do art. 5º do Decreto-lei nº 8 de 1º de janeiro de 1979, combinado com o parágrafo 3º do art. 5º do Decreto nº 100, de 10 de abril de 1979,

### D E C R E T A:

Art.1º - no art. 2º do Decreto nº 83 de 14 de março de 1979, incluir-se-ão os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, com a seguinte redação:

“Art.2º .....

1º - Na primeira investidura, os Conselheiros tomarão posse perante o Secretário de Estado de Educação;

2º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão eleitos dentre seus membros com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução imediata;

3º - A primeira sessão do Conselho Estadual de Educação, será exercida sob a Presidência do Conselheiro mais idoso presente a sessão que, em seguida, elegerá o Presidente e o Vice-Presidente;

4º - E primeira sessão plenária instalar-se-á com a presença de dois terços dos membros do Conselho e passarão a deliberar com a presença da maioria absoluta dos membros do colegiado;

5º - Após a assunção do Presidente mais idoso e antes da eleição do Presidente e Vice-Presidente, o plenário delibera sobre os dias das sessões, horário, quorum e votação e outros assuntos que julgar pertinente;

6º - Os Conselheiros serão empossados pelo Presidente do Conselho, em sessões do Conselho Estadual de Educação que se realizará na primeira reunião e seguida a nomeação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 24 de setembro de 1979.

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.